



## SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	1
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	2
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.....	4
SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO.....	5
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.....	6
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	7
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS.....	14
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL.....	14
SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA.....	14
FUNDAÇÃO CULTURAL.....	15
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA.....	15
PREVIPALMAS.....	16
AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.....	16

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### ATO Nº 1.085 - DSG.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Documento E-palmas nº 00000.9.243057/2024 que Maria Conceição Alves de Melo, conselheira titular solicita desincompatibilização de membro do Conselho Municipal de Previdência, em razão de pré-candidatura;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, moralidade e publicidade,

RESOLVE:

Art. 1º É afastada Maria Conceição Alves de Melo, membro titular do Conselho Municipal de Previdência do biênio 2023/2025, nomeada pelo Decreto nº 2.490, de 27 de fevereiro de 2024, em razão de atividades políticas relativas ao período eleitoral.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 21 de agosto de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Noemi Oliveira de Souza  
Secretária da Casa Civil do Município de Palmas - Interina

### ATO Nº 1.086-TSE.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e a Lei nº 3.068, de 26 de abril de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º É tornado sem efeito no Ato nº 1.052-DSG, de 14 de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.526, de 14 de agosto de 2024, a parte que designou MIRIAN BARBOSA DA SILVA na função de Técnico de Enfermagem da Equipe de Saúde da Família-40h, Técnico em Saúde: Técnico em Enfermagem, na Unidade de Saúde da Família Satilo Alves de Souza Arso 111, a partir de 21 de junho de 2024.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 21 de agosto de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Noemi Oliveira de Souza  
Secretária da Casa Civil do Município de Palmas-Interina

## CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

### PORTARIA Nº 1.000, DE 21 DE AGOSTO DE 2024

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É dispensado LUCIANO REZENDE FIGUEIRA, da função gratificada de Chefe da Divisão de Apoio Administrativo - FG, na Casa Civil do Município de Palmas, a partir de 14 de agosto de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 21 de agosto de 2024.

Noemi Oliveira de Souza  
Secretária da Casa Civil do Município de Palmas - Interina

### PORTARIA Nº 1.001, DE 21 DE AGOSTO DE 2024.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o inciso II do art. 5º da Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, que prevê a rescisão de contrato de servidor por iniciativa do contratado;

CONSIDERANDO o pedido protocolizado pelos interessados no Documento E-palmas nº 00000.9.238455/2024,

RESOLVE:

Art. 1º São rescindidos, a pedido, os contratos de trabalho, no âmbito da Secretaria Municipal da Educação, dos adiante relacionados, conforme especifica:

I - Professor Nível I-40h:

ADRIANA ALVES DE SOUZA LUCAS, a partir de 12 de agosto de 2024;

EUCILENE LEITE SANTANA DE CASTRO, a partir de 1º de agosto de 2024;

JAKELINE PASSOS MACHADO, a partir de 10 de agosto de 2024;

SANDRA REGINA FORNAZARI DALSSASSO, a partir de 30 de julho de 2024;

THAIS REGINA DE PAULA MAIA, a partir de 12 de agosto de 2024;

II - Assistente Geral 40h:

FRANCISCA DEUDENIA ALVES DE SOUSA, a partir de 6 de agosto de 2024;

OLIVIA ALVES BARBOSA DA SILVA, a partir de 30 de julho de 2024;

III - Técnico Administrativo Educacional 40h (Administrativo):

GUSTAVO DOS REIS NUNES, a partir de 31 de julho de 2024;

PAULO FERNANDO MOURÃO VERAS FILHO, a partir de 12 de agosto de 2024;

TAMINE CARVALHO SOARES, a partir de 23 de julho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 21 de agosto de 2024.

Noemi Oliveira de Souza  
Secretária da Casa Civil do Município de Palmas - Interina

#### PORTARIA Nº 1.002, DE 21 DE AGOSTO DE 2024.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o art. 31 da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999, que traz a previsão da exoneração de servidor municipal, efetivo ou estabilizado, a pedido ou de ofício pela Administração Pública;

CONSIDERANDO o pedido protocolizado pela interessada no Processo E-palmas nº 00000.0.054036/2024,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerada, a pedido, ANA BEATRIZ MARTINS BRITO MACHADO, do cargo efetivo de Assistente Administrativo-40h, matrícula nº 413069801, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, a partir de 12 de agosto de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 21 de agosto de 2024.

Noemi Oliveira de Souza  
Secretária da Casa Civil do Município de Palmas-Interina

## SECRETARIA DE FINANÇAS

#### PORTARIA Nº 100/2024/GAB/SEFIN

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do Artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o art. 29 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 25 (vinte e cinco) dias do gozo das férias do Auditor do Tesouro Edoardo Gomes, mat. nº 67520-1, interrompidas através da Portaria nº 82/2024/GAB/SEFIN de 05/07/2024, publicada no DOM nº 3.500 de 09/07/2024, a serem gozadas no período de 09/09/2024 a 03/10/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Finanças, aos 05 dias do mês de julho de 2024.

CARLOS JOSÉ DE ASSIS JUNIOR  
Secretário Municipal de Finanças

#### PORTARIA Nº 101/2024/GAB/SEFIN

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do Artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o art. 29 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR o servidor público abaixo relacionado, conforme especificado a seguir:

MATRÍCULA	SERVIDOR(A)	CARGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	A PARTIR DE
137601	RICARDO NASCIMENTO BORGES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SATRI - Resolve Palmas Centro JK	21/08/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Finanças, aos 20 dias do mês de agosto de 2024.

CARLOS JOSÉ DE ASSIS JUNIOR  
Secretário Municipal de Finanças

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

GUSTAVO BOTTÓS DE PAULA  
Secretário da Casa Civil do Município

IDERLAN SALES DE BRITO  
Superintendente da Imprensa Oficial

ADSON JOSÉ HONORI DE MELO  
Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL  
IMPrensa Oficial

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>  
diariooficialpalmas@gmail.com  
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO  
CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7480

**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES****AVISO DE RESULTADO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024 – SRP**

A Fundação Cultural de Palmas, por meio da Superintendência de Compras e Licitação, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 009/2024, cujo objeto é a futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de planejamento, organização, coordenação e execução de eventos, com fornecimento e apoio operacional e logístico para realização dos mesmos, bem como de serviço especializado em confecção, fornecimento, instalação e manutenção de bandeirolas ornamentais em formato de mosaicos. Instruído no processo NUP: 00000.0.025596/2024, sendo Adjudicados/Homologados o lote 03 - itens 01 a 03 à Empresa: FAZ EVENTOS LOCAÇÕES E TURISMO EIRELI, CNPJ: 21.452.937/0001-78, no valor total de R\$ 255.700,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil e setecentos reais), o lote 01 - itens 01 a 08 à Empresa: GLOBAL PRODUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP, CNPJ: 09.384.382/0001-79, no valor de R\$ 264.050,00 (duzentos e sessenta e quatro mil e cinquenta reais), o lote 02 - itens 01 e 02 à Empresa: REDUTO SEGURANÇA PRIVADA LTDA - ME, CNPJ: 21.315.603/0001-52, no valor total de R\$ 542.400,00 (quinhentos e quarenta e dois mil e quatrocentos reais)

Palmas - TO, 21 de agosto de 2024.

Andria Moreira Barreira  
Pregoeira

**DIRETORIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS****ACÓRDÃO Nº: 031/2024**

PROCESSO Nº: 2023017749  
RECORRENTE: EDIVAL RODRIGUES DE SOUZA.  
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal.  
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 22 B 00539

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 144 da Lei 371/92 - Código de Posturas do Município de Palmas/TO. Lote com mato alto, prejudicando a limpeza da cidade e o bem-estar coletivo. Auto de Infração nº 22 B 00539. Revel. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração aplicando a multa no valor de R\$ 300,00. Recurso Voluntário. A Representante Fiscal opinou pela procedência da multa e pela manutenção do julgamento em Primeira Instância. Em sessão de julgamento realizada em 19/08/2024, o Autuado não esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção integral da multa arbitrada na decisão de Primeira Instância.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração nº 22 B 00539, referente ao processo nº 2023017749, que versa sobre descumprimento do Código de Posturas do Município, imputado a EDIVAL RODRIGUES DE SOUZA, acordaram os conselheiros da 1ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pela manutenção integral da multa arbitrada na decisão de Primeira Instância, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 20 de agosto de 2024.

Eduardo Rucos  
Vice-Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Emerson Pinheiro Parente  
Conselheiro Relator

**ACÓRDÃO Nº: 032/2024**

PROCESSO Nº: 2023002291  
RECORRENTE: JOSÉ DIAS RODRIGUES OLIVEIRA.  
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal.  
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 22 B 009733

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 189 da Lei 371/92 - Código de Posturas do Município de Palmas/TO. Perturbando o bem-estar e o sossego público e/ou a vizinhança com música ao vivo. Auto de Infração nº 22 B 009733. Revel. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração aplicando a multa no valor de R\$ 1.000,00. Recurso Voluntário. A Representante Fiscal opinou pela procedência da multa e pela manutenção do julgamento em Primeira Instância. Em sessão de julgamento realizada em 19/08/2024, o Autuado não esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção integral da multa arbitrada na decisão de Primeira Instância.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração nº 22 B 009733, referente ao processo nº 2023002291, que versa sobre descumprimento do Código de Posturas do Município, imputado a JOSÉ DIAS RODRIGUES OLIVEIRA, acordaram os conselheiros da 1ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pela manutenção integral da multa arbitrada na decisão de Primeira Instância, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 20 de agosto de 2024.

Eduardo Rucos  
Vice-Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Emerson Pinheiro Parente  
Conselheiro Relator

**ACÓRDÃO Nº: 033/2024**

PROCESSO Nº: 2022071863  
RECORRENTE: MÁRCIO ANTÔNIO RODRIGUES DE CARVALHO.  
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal.  
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 22 B 003949

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 277 da Lei 371/92 - Código de Posturas do Município de Palmas/TO. Por invadir o logradouro público em aproximadamente 1,00m, diminuindo o tamanho do passeio público de 3,00m para 2,00m de largura. Auto de Infração nº 22 B 003949. Revel. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração aplicando a multa no valor de R\$ 2.000,00. Recurso Voluntário. A Representante Fiscal opinou pela procedência da multa e pela manutenção do julgamento em Primeira Instância. Em sessão de julgamento realizada em 19/08/2024, o Autuado esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade de votos pelo cancelamento da multa arbitrada na decisão de Primeira Instância, sugerindo a realização de nova vistoria.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração nº 22 B 003949, referente ao processo nº 2022071863, que versa sobre descumprimento do Código de Posturas do Município, imputado a MÁRCIO ANTÔNIO RODRIGUES DE CARVALHO, acordaram os conselheiros da 1ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pelo cancelamento da multa arbitrada na decisão de Primeira Instância, sugerindo a realização de nova vistoria.

Palmas TO, 20 de agosto de 2024.

Eduardo Rucos  
Vice-Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Emerson Pinheiro Parente  
Conselheiro Relator

**ACÓRDÃO Nº: 034/2024**

PROCESSO Nº: 2023016860  
RECORRENTE: RENILZA GUIMARÃES FERREIRA.  
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal.  
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 22 B 007970

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 277 da Lei 371/92 - Código de Posturas do Município de Palmas/TO. Invasão de área pública ocupando de forma irregular o logradouro público. Auto de Infração nº 22 B 007970. Impugnado. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração aplicando a multa no valor de R\$ 2.000,00. Recurso Voluntário. A Representante Fiscal opinou pela procedência da multa e pela manutenção do julgamento em Primeira Instância. Em sessão de julgamento realizada em 19/08/2024, a Autuada esteve presente. O mesmo foi proferido à maioria de votos pela manutenção parcial da multa arbitrada na decisão de Primeira Instância, no valor de R\$ 1.000,00.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração nº 22 B 007970, referente ao processo nº 2023016860, que versa sobre descumprimento do Código de Posturas do Município, imputado a RENILZA GUIMARÃES FERREIRA, acordaram os conselheiros da 1ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pela manutenção parcial da multa arbitrada na decisão de Primeira Instância, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 20 de agosto de 2024.

Eduardo Rucos  
Vice-Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Divino Eterno da Silva  
Membro Julgador

#### ACÓRDÃO Nº: 035/2024

PROCESSO Nº: 2022071181  
RECORRENTE: VERA LÚCIA NASCIMENTO.  
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal.  
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 22 B 002733

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 277, §1º, da Lei 371/92 - Código de Posturas do Município de Palmas/TO. Por invadir área pública, de domínio público, localizado sob a marquise dos fundos. Auto de Infração nº 22 B 002733. Impugnado. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração aplicando a multa no valor de R\$ 2.000,00. Recurso Voluntário. A Representante Fiscal opinou pela procedência da multa e pela manutenção do julgamento em Primeira Instância. Em sessão de julgamento realizada em 19/08/2024, a Autuada não esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção integral da multa arbitrada na decisão de Primeira Instância.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração nº 22 B 002733, referente ao processo nº 2022071181, que versa sobre descumprimento do Código de Posturas do Município, imputado a VERA LÚCIA NASCIMENTO, acordaram os conselheiros da 1ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pela manutenção integral da multa arbitrada na decisão de Primeira Instância, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 20 de agosto de 2024.

Eduardo Rucos  
Vice-Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Emerson Pinheiro Parente  
Conselheiro Relator

Nº Processo .: 2022010753  
Interessado .: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS  
Assunto .....: Consulta Tributária  
Exigência .....: ISS – Imposto Sobre Serviços

#### SOLUÇÃO DE CONSULTA JUREF Nº 002 DE 16 DE SETEMBRO DE 2022

ISS. Contratação de outsourcing de impressão. Incidência mensal. Não incidência sobre a locação de equipamentos. Incidência sobre

os serviços conjugados. Possibilidade de arbitramento da base de cálculo dos serviços e responsabilização solidária do tomador.

O JULGADOR DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições, tendo em vista as disposições contidas nos arts. 57 a 66 da Lei Complementar nº 288, de 28 de novembro de 2013, e em conformidade com decisão proferida no processo administrativo 2020021082,

INFORMA:

1. Até que a jurisprudência esteja consolidada, na contratação de outsourcing de impressão não incide ISS sobre a locação de equipamentos, conforme determina a Súmula Vinculante nº 31, do Supremo Tribunal Federal.

2. Entretanto, incide normalmente ISS sobre os serviços conjugados, como fornecimento de software de controle de impressão (item 1.05), instalação de equipamentos (item 14.06), manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos (item 14.01) e suporte técnico (item 14.07), sem prejuízo de outros previstos contratualmente.

3. Quando o instrumento contratual não contiver previsão específica para dissociação dos valores de locação de equipamentos e de prestação de serviços, deve ser ajustado para discriminá-los corretamente, sob pena de arbitramento do imposto quanto aos serviços tributáveis e sem prejuízo de responsabilização solidária do tomador.

Palmas-TO, 16 de setembro de 2022.

João Marciano Júnior  
Auditor de Rendas – Mat. 949601  
Julgador de 1ª Instância

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

### PORTARIA Nº 533/SEPLAD, DE 02 DE AGOSTO DE 2024. (\*)

Torna público o deferimento das reclassificações (final de lista) de candidatos aprovados em concurso público para provimento de cargos efetivos do quadro dos profissionais nível médio e nível superior do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) dos Servidores Públicos da área da saúde.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

CONSIDERANDO a homologação do resultado do concurso público para provimento de cargos efetivos do quadro dos profissionais nível médio e nível superior do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) dos Servidores Públicos da área da saúde, contida no Decreto nº 2.543, de 1 de julho de 2024;

CONSIDERANDO que não há previsão de reclassificação (final de lista) no Edital Nº 003/2024 de 12 de janeiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1. Tornar público o deferimento de reclassificação (final

de lista) dos candidatos relacionados abaixo que se submeteram ao concurso público para provimento de vagas para os cargos da área da saúde do Poder Executivo do Município, por meio do Edital Nº 003/2024, de 12 de janeiro de 2024, solicitaram formalmente sua reclassificação para o final da lista, por não terem interesse, neste momento, em tomar posse no cargo efetivo para o qual foram aprovados e convocados, sendo assim, estão posicionados, a partir da presente data, no final da lista do cadastro de reserva:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO	NUP	CATEGORIA
13º	PRISCILA DE PAULA CASTRO SILVA	PSICÓLOGO	00000.0.050858/2024	PESSOA NEGRA
49º	EDUARDO ARAÚJO DA SILVA	MÉDICO	00000.0.048035/2024	AMPLA
50º	GISELE DE JESUS BATISTA	MÉDICO	00000.0.049472/2024	AMPLA
51º	ATHOS DANIEL ALMEIDA SOUTO	MÉDICO	00000.0.046037/2024	AMPLA
52º	LUÍS ARTHUR FONSECA BATISTA	MÉDICO	00000.0.050135/2024	AMPLA
53º	LUCIO FERNANDO DA SILVA PIN	MÉDICO	00000.0.050222/2024	AMPLA
54º	FRANDERTA CORADO LOPES	MÉDICO	00000.0.050822/2024	AMPLA
55º	CLEUMA REGINA FREITAS DE ALMEIDA PONTES	MÉDICO	00000.0.050801/2024	AMPLA
56º	MAX SOARES MAIONE	MÉDICO	00000.0.045165/2024	AMPLA
57º	REIDNER FERNANDES DA SILVA	MÉDICO	00000.0.051051/2024	AMPLA
84º	ERIKA CRISTINA DA SILVA SANTOS	PSICÓLOGO	00000.0.051498/2024	AMPLA
122º	EDUARDA MACIEL MOREIRA	AGENTE DE COMBATES ÀS ENDEMIAS	00000.0.049612/2024	AMPLA

Art. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber  
Secretária Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

(\* **REPUBLICADA** por ter saído no DOMP nº 3.522, de 8 de agosto de 2024, págs. 4 e 5, com incorreção no original

#### PORTARIA Nº 564/SEPLAD, DE 19 DE AGOSTO DE 2024.

Torna público o deferimento das reclassificações (final de lista) de candidatos aprovados em concurso público para provimento de cargos efetivos e nível médio e nível superior do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) dos Servidores Públicos do Quadro-Geral.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

CONSIDERANDO a homologação do resultado do concurso público para provimento de cargos efetivos de nível médio e nível superior do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) dos Servidores Públicos do Quadro-Geral, contida no Decreto nº 2.521, de 7 de junho de 2024;

CONSIDERANDO que não há previsão de reclassificação (final de lista) no Edital Nº 001/2024 de 05 de janeiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1. Tornar público o deferimento de reclassificação (final de lista) dos candidatos relacionados abaixo que se submeteram ao concurso público para provimento de vagas para os cargos do Quadro-Geral do Poder Executivo do Município, por meio do Edital Nº 001/2024, de 05 de janeiro de 2024, solicitaram formalmente sua reclassificação para o final da lista, por não terem interesse, neste momento, em tomar posse no cargo efetivo para o qual

foram aprovados e convocados, sendo assim, estão posicionados, a partir da presente data, no final da lista do cadastro de reserva:

CLASSIFI-CAÇÃO	NOME	CARGO	NUP	CATEGORIA
12º	ARLENNE KATIENNY LIMA DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	00000.0.054544/2024	PESSOA COM DEFICIÊNCIA
63º	WELDER SHANE DO NASCIMENTO FRANÇA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	00000.0.054658/2024	PESSOA NEGRA

Art. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber  
Secretária Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

#### PORTARIA Nº 577/2024/GAB/SEPLAD, 15 DE AGOSTO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 2.984, de 16 de novembro de 2023 e o Decreto nº 2.481, de 26 de janeiro de 2024;

CONSIDERANDO a adesão do (a) servidor (a) Vanderlei Magalhães Dos Reis ao Programa de Desligamento Voluntário (PDV), através do preenchimento de formulário próprio;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) supracitado não se enquadra em nenhuma das hipóteses de vedação previstas no art. 3º da Lei nº 2.984, de 2023, e no art. 3º do Decreto nº 2.481, de 2024;

CONSIDERANDO o contido nos autos do Processo nº 00000.0.046398/2024, de 10 de julho de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, o (a) servidor (a) VANDERLEI MAGALHAES DOS REIS, matrícula nº 134741, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar em Saúde -Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) na Secretaria Municipal da Saúde, por adesão ao Programa de Desligamento Voluntário (PDV).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2024.

Palmas, 15 de agosto de 2024.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber  
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho de Azevedo  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

## SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO

#### PORTARIA Nº 048/2024/SETCI/CGM, DE 19 DE AGOSTO DE 2024.

Determina a realização de Auditoria de Regularidade nos contratos de locação de veículos e combustíveis, em execução no exercício de 2024, firmados pela Secretaria Municipal de Finanças, por força do art. 47, § 2º do Decreto n. 2.461/2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO, no uso das

atribuições que lhe confere o artigo 28 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017; e ATO Nº 564 – DSG, de 16 de abril de 2024;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n. 2.911, de 05 de julho de 2023, que reestruturou no Município de Palmas o Sistema de Controle Interno;

CONSIDERANDO as competências da Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno (SETCI), estabelecidas no art. 28 da Lei Municipal nº 2.299/2017;

CONSIDERANDO o disposto no Planejamento Estratégico da SETCI para o período 2022 a 2025, instituído pela PORTARIA/GAB/SETCI Nº 02, de 28 de janeiro de 2022, publicada no DOMP nº 2.910, de 31 de janeiro de 2022;

CONSIDERANDO o Plano Anual de Atividades e Auditorias Internas para o exercício de 2024 da Controladoria-Geral do Município de Palmas (PAI 2024), instituído pela PORTARIA Nº 004/2024/SETCI/CGM, de 18 de janeiro de 2024;

CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 047/2024/CGM/SETCI, de 16 de agosto de 2024, que instituiu o Núcleo de Auditoria Interna Governamental (NAIG) na Controladoria-Geral do Município (CGM), pertencente a estrutura da SETCI, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Auditoria nº 002/2024/SETCI/CGM/NAIG, para realizar auditoria de regularidade nos contratos de locação de veículos e combustíveis, em execução no exercício de 2024, firmados pela Secretaria Municipal de Finanças, por força do art. 47, § 2º do Decreto n. 2.461/2023.

Art. 2º Designar as servidoras Rosângela Ribeiro Cerqueira Barbosa, Maristélia Pereira da Silva e Flávia Satie Kojo Nonaka, analistas de controle interno do Núcleo de Auditoria Interna Governamental (NAIG), no âmbito da Controladoria-Geral do Município (CGM), para, sob a Presidência da primeira, compor a Comissão de Auditoria nº 002/2024/SETCI/CGM/NAIG e apresentar Relatório Final.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 4º A Comissão fica autorizada a praticar todos os atos necessários e pertinentes ao desempenho de suas funções, devendo todos os órgãos da administração municipal prestarem-lhes a colaboração que lhes for requerida, em especial o acesso a todos os documentos, informações e banco de dados, com fundamento no parágrafo único do Art. 8º da Lei Municipal nº 2.911/2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, em 19 de agosto de 2024.

Carlos José de Assis Júnior

Secretário Municipal Interino de Transparência e Controle Interno

#### PORTARIA Nº 049/2024/GAB/SETCI, DE 19 DE AGOSTO DE 2024.

Destitui os responsáveis pela inserção de dados, informações e documentos por meio eletrônico, no Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública, Licitações, Contratos e Obras - SICAP-LCO, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins – TCE/TO, para atualização conforme normas.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 28 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017; e ATO Nº 564 – DSG, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.444 de 16 de abril de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - DESTITUIR os responsáveis pela inserção de dados no Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública, Licitações, Contratos e Obras - SICAP-LCO, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins – TCE/TO, inerentes à Instrução Normativa TCE/TO nº 03/2017 que se encontra revogada, visando a atualização no sistema CADUN – Cadastro Único do TCE/TO para reorganização dos RESPONSÁVEIS AUTORIZADOS de acordo com a Instrução Normativa TCE/TO nº 03/2024 vigente, conforme segue:

I – Da função de pregoeiros:

1. Andria Moreira Barreira;
2. Antonio Luiz Cardozo Brito;
3. Denilson Alves Maciel;
4. Edinaldo Neir Moreira Soares
5. Eneas Ribeiro Neto;
6. Marcia Helena Teodoro de Carvalho;

II – Da função de Presidente da Comissão de Compras e Licitações:

1. Antonio Luiz Cardozo Brito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 19 de agosto de 2024.

CARLOS JOSÉ DE ASSIS JUNIOR

Secretário Municipal Interino de Transparência e Controle Interno  
Ato nº 564 – DSG, de 16/04/2024

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

### EXTRATO DO 20º TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTAMENTO DE PREÇOS AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 055/2021

PROCESSO: 2019041700.

NUP: NUP 016531/2024.

ESPÉCIE: Termo de Apostilamento de Reajustamento de Preços. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em engenharia para execução de supervisão técnica, ambiental e social das obras de infraestrutura urbana a serem implantadas no âmbito do programa de requalificação urbana Palmas para o futuro, conforme condições e especificações constantes no Edital, no Termo de Referência, anexo ao Edital e demais exigências editalícias.

ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, para fazer face ao reajuste de preços, referente à 35ª medição de reajustamento, compreendendo a periodicidade de 1º a 30 de julho 2024, na importância de R\$ 44.499,01 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e nove reais e um centavo), em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária: nº 15.451.5000-1676, Natureza da Despesa: 44.90.39, Fonte de recurso nº 15.451.5000-1676 PPA-P-Requalificação Urbana – Palmas Para o Futuro, Elemento de Despesa nº 4.4.90.35, Fonte de recursos nº 27540000600338, Ficha nº 20241927 e Notas de Empenho nºs 23784 e 23785 de 15 de agosto de 2024.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, Lei Complementar nº 101/00, Lei Federal nº 9.069/95 e Lei Federal nº 10.192/01.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trabulsi Sobrinho, Matrícula Funcional nº 413033233, bem como do Consórcio ECR/Paulo Oliveira-TO, tendo como líder do Consórcio a empresa ECR Engenharia Ltda, CNPJ nº 42.161.372/0001-40, por meio do representante legal do Consórcio o senhor Roberto Soares de Novaes Filho, CPF sob nº XXX.4641.048-XX.

DATA DA ASSINATURA: 19/08/2024.

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO****EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024 DO PE Nº 002/2023 – DO CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA MICRORREGIÃO DA SERRA GERAL DE MINAS - UNIÃO DA SERRA GERAL SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – SEMED (\*)**

Fundamentos Legais: Lei Federal nº 12.462 de 04 de agosto de 2011 - RDC; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015.

Órgão Gerenciador: Consórcio Multifinalitário Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Microrregião da Serra Geral de Minas - União da Serra Geral

Certame: Pregão Eletrônico nº 002/2023

Ata de Registro de Preços: 001/2024

Validade da Ata: até o dia 11/01/2025

Processo Administrativo: 056/2023

Órgão Aderente: Secretaria Municipal da Educação - SEMED

Processo de Adesão: 2024024900 – NUP. 00000.0.022062/2024

EMPRESA: CONSÓRCIO RAVENA		CNPJ: 53.324.649/0001-24	
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QTD	VLR. UNIT. VLR. TOTAL
35	Estante de aço face simples, fechado na lateral, dimensões 100mm X 315mm X 1980mm	40	R\$ 2.940,00 R\$ 117.600,00
16	Armário de aço 2 portas e 4 prateleiras, dimensões 1,98mm X 0,90mm X 450mm	30	R\$ 2.810,00 R\$ 84.300,00
37	Fogão industrial de 6 queimadores em ferro fundido, com forno, estrutura de aço, dimensões 400mm X 450mm	02	R\$ 5.349,00 R\$ 10.698,00
42	Freezer vertical uma porta, capacidade 228L, 220V, dimensões 169,8cm X 63,1cm X 69,5cm	04	R\$ 6.665,90 R\$ 26.663,60
43	Geladeira Frost Free duplex 451L, 220V, branca, dimensões 1,86cm X 69,5cm X 71,9cm	08	R\$ 6.635,90 R\$ 53.087,20
45	Liquidificador industrial 6L 220V, 68cm X 25cm X 25cm, copo de aço inox, potência 100W, rotação 3500 rpm	04	R\$ 2.149,20 R\$ 8.596,80
40	Forno micro-ondas 34L, dimensões 30cm X 53,9cm X 42,2cm	06	R\$ 1.500,00 R\$ 9.000,00
58	Ventilador de parede 60cm, dimensões 60cm X 60cm X 40cm	12	R\$ 659,00 R\$ 7.908,00
30	Conjunto para coleta seletiva com 4 lixeiras capacidade 50L	03	R\$ 2.447,28 R\$ 7.341,84
49	Lixeira de plástico com pedal 100L, dimensões 91cm X 57cm X 41,5cm	30	R\$ 745,20 R\$ 22.356,00
50	Lixeira de plástico com pedal 50L, dimensões 44cm X 33cm X 72cm	80	R\$ 523,80 R\$ 41.904,00
47	Lixeira inox com pedal 30L, dimensões 32cm X 32cm X 67cm	80	R\$ 750,80 R\$ 60.048,00
56	Televisor 43 polegadas, dimensões 19,25cm X 108,1cm X 10,2cm	24	R\$ 2.785,90 R\$ 66.861,60
57	Televisor 50 polegadas, dimensões 25,02cm X 126,4cm X 78cm	08	R\$ 5.279,90 R\$ 42.239,20
20	Bebedouro purificador de coluna inox (adulto/infantil), dimensões 63 x 112 x 32 cm	04	R\$ 2.970,00 R\$ 11.880,00
38	Fogão industrial sem forno com 4 queimadores, dimensões 80cm X 74 cm X 62cm	04	R\$ 2.689,20 R\$ 10.756,80
VALOR TOTAL			R\$ 581.241,04

Palmas -TO, 20 de agosto de 2024.

Fábio Barbosa Chaves  
Secretário Municipal da Educação

(\*) **REPUBLICADO** por ter saído do DOMP nº 3.530 do dia 20 de agosto de 2024, pág. 14, com incorreção no original.

**UNIDADES EDUCACIONAIS****CMEI MUNDO FELIZ****PORTARIA Nº 021, DE 20 DE AGOSTO DE 2024.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI MUNDO FELIZ, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 583 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.554, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 019/2024, Processo nº 00000.0.051471/2024, firmado com a empresa ME CONSTRUÇÃO, inscrita no CNPJ nº 33.792.164/0001-58, cujo objeto é Prestação de Serviços de Manutenção Elétrica, Hidráulica e Pequenos Reparos.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Alessandra de Souza Martins	413001007	20/08/2024
SUPLENTE	Lucivânia Pereira de Menezes	413065908	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 20 de agosto de 2024

Luzinete Calixto de Barros  
PRESIDENTE DAACCEI

**PORTARIA Nº 022, DE 20 DE AGOSTO DE 2024.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI MUNDO FELIZ, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 583 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.554, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 018/2024, Processo

nº Lei nº 00000.0.052914/2024 firmado com a empresa SANTANA & BANDEIRA LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.135.853/0001-27, cujo objeto é Prestação de Serviços de Limpeza e Manutenção Preventiva de Placas Solares.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Alessandra de Souza Martins	413001007	20/08/2024
SUPLENTE	Lucivânia Pereira de Menezes	413065908	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 20 de agosto de 2024

Luzinete Calixto de Barros  
PRESIDENTE DA ACCEI

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº018/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.052914/2024  
ESPÉCIE: CONTRATO  
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 010/2024  
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI MUNDO FELIZ  
CONTRATADA: SANTANA & BANDEIRA LTDA  
OBJETO: SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE PLACAS SOLARES  
VALOR TOTAL: R\$ 2.152,00 (dois mil e cento e cinquenta e dois reais)  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.052914/2024.  
RECURSOS: Funcional pragmática: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722 Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39 Fontes: 15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000.  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024  
DATA DA ASSINATURA: 20 de agosto 2024.  
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI MUNDO FELIZ, por sua representante legal a Sr.ª. Luzinete Calixto de Barros, inscrita no CPF Nº: XXX.918.433-XX e portadora do RG Nº XX617XX-SSP/TO. Empresa: SANTANA & BANDEIRA LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.135.853/0001-27, por meio de sua representante legal a Sr.ª. Cristiane Ferreira Santana e portadora do RG. nº X880XX-SSP/TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº019/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.051471/2024  
ESPÉCIE: CONTRATO  
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 009/2024  
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI MUNDO FELIZ  
CONTRATADA: ME CONSTRUÇÃO  
OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA, HIDRÁULICA E PEQUENOS REPAROS  
VALOR TOTAL: R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais)  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.051471/2024.  
RECURSOS: Funcional pragmática: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722 Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39 Fontes: 15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000.  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024  
DATA DA ASSINATURA: 20 de agosto 2024.  
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI MUNDO FELIZ, por sua representante legal a Sr.ª. Luzinete Calixto de Barros, inscrita no CPF Nº: XXX.918.433-XX e portadora do RG Nº XX617XX-SSP/TO. Empresa: ME CONSTRUÇÃO, inscrita no CNPJ nº 33.792.164/0001-58, por meio de seu representante legal o Sr.º. Edivan Alves De Sousa, portador do RG. nº X55X-SSP/TO.

#### CMEI PEQUENOS BRILHANTES

##### PORTARIA Nº 014, DE 20 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a alteração de portaria, na forma que especifica.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI PEQUENOS BRILHANTES, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

RESOLVE:

Art. 1º É retificado o número de contrato da portaria publicada no DOMP nº 3.443, de 15 de abril de 2024, pág. 17, que trata da designação de fiscais para o Contrato nº 001/2024, Processo nº 00000.0.019229/2024, firmado com a empresa WM COMERCIAL EIRELI – ME, conforme especifica:

Onde-se lê: Contrato nº 001/2024

Leia-se: Contrato nº 015/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 20 de agosto de 2024.

Zelia Pereira Lima De Mendonça  
PRESIDENTE DA ACCEI

#### ERRATA

AACCEI do CMEI Pequenos Brilhantes, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que o Extrato de Contrato nº 001/2024, do processo modalidade Pregão nº 002/2023, de gêneros alimentícios para merenda escolar dos alunos, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.438, de 08 de abril de 2024, pág. 16.

Onde se lê:  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2024

Leia-se:  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2024

Palmas/TO, 20 de agosto de 2024.

Durval Rodrigues Da Veiga  
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



**E. M. ANTÔNIO CARLOS JOBIM****PORTARIA Nº 016, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.****PORTARIA Nº 015, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO CARLOS JOBIM, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 4788 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.021, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 014/2024, Processo nº 00000.0.021618/2024, firmado com a empresa ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS – TO - ASCABRAS, inscrita no CNPJ nº 05.496.551/0001-01, cujo objeto é gêneros alimentícios para uso da Merenda Escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Juliana Rocha Crisóstomo	413007640	15/08/2024
SUPLENTE	Rosineide Aparecida De Aquino	312471	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 15 de agosto de 2024.

Ana Paula dos Santos  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO CARLOS JOBIM, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 4788 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.021, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 015/2024, Processo nº 00000.0.021618/2024, firmado com a empresa ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAS DE PALMAS - AGROP, inscrita no CNPJ nº 06.144.922/0001-59, cujo objeto é gêneros alimentícios para uso da Merenda Escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Juliana Rocha Crisóstomo	413007640	15/08/2024
SUPLENTE	Rosineide Aparecida De Aquino	312471	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 15 de agosto de 2024.

Ana Paula dos Santos  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

**PORTARIA Nº 017, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO CARLOS JOBIM, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 4788 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.021, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 016/2024, Processo nº 00000.0.021618/2024, firmado com a empresa COOPERATIVA DE PRODUTORES E EMPREENDEDORES RURAIS DO TOCANTINS LTDA - COOPERTO, inscrita no CNPJ nº 37.815.350/0001-16, cujo objeto é gêneros alimentícios para uso da Merenda Escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Juliana Rocha Crisóstomo	413007640	15/08/2024
SUPLENTE	Rosineide Aparecida De Aquino	312471	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou descumprimento das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 15 de agosto de 2024.

Ana Paula dos Santos  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2024**

PROCESSO Nº: 00000.0.021618/2024

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA.

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO CARLOS JOBIM

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS – TO - ASCABRAS

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar  
VALOR TOTAL: R\$ 10.566,60 (Dez mil, quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 06/2020 do FNDE, alterada pela Resolução de nº 02/2023.

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469 Natureza de Despesa: 3.3.50.30; Fonte: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 5520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 5000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 5520000202366; 25520000202367

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 15 de agosto de 2024

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO CARLOS JOBIM, por sua representante legal a Sr.ª Ana Paula dos Santos, inscrita no CPF nº XXX.287.661-XX e portadora do RG nº X7.57X SSP-TO. Empresa: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS – TO - ASCABRAS), inscrita no CNPJ nº 05.496.551/0001-01 e por seu representante legal o senhor Adão Rocha Rego, inscrito no CPF nº XXX.572.813-XX e portador do RG nº XX0030339XX-SSP-CE.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2024**

PROCESSO Nº: 00000.0.021618/2024

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA.

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO CARLOS JOBIM

CONTRATADA: AGROP (Associação dos Agricultores Familiares e Agroindustriais de Palmas TO)

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar  
VALOR TOTAL: R\$ 14.904,00(Quatorze mil e novecentos e quatro reais).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 06/2020 do FNDE, alterada pela Resolução de nº 02/2023.

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469 Natureza de Despesa: 3.3.50.30; Fonte: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 5520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 5000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 5520000202366; 25520000202367

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 15 de agosto de 2024

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO CARLOS JOBIM, por sua representante legal a Sr.ª Ana Paula dos Santos, inscrita no CPF nº XXX.287.661-XX e portadora do RG nº X7.57X SSP-TO. Empresa: AGROP (Associação dos Agricultores Familiares e Agroindustriais de Palmas TO), inscrita no CNPJ nº 06.144.922/0001-01 e por sua representante legal a senhora Patrícia de Moraes Silva, inscrita no CPF nº XXX.170.461-XX e portadora do RG nº XX507XX-SSP-TO.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2024**

PROCESSO Nº: 00000.0.021618/2024

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA.

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO CARLOS JOBIM

CONTRATADA: COOPERATIVA DE PRODUTORES E EMPREENDEDORES RURAIS DO TOCANTINS LTDA - COOPERTO

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar  
VALOR TOTAL: R\$ 5.021,40 (Cinco mil, vinte e um reais quarenta centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 06/2020 do FNDE, alterada pela Resolução de nº 02/2023.

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469 Natureza de Despesa: 3.3.50.30; Fonte: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 5520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 5000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 5520000202366; 25520000202367

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 15 de agosto de 2024

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO CARLOS JOBIM, por sua representante legal a Sr.ª Ana Paula dos Santos, inscrita no CPF nº XXX.287.661-XX e portadora do RG nº X7.57X-SSP-TO. Empresa: COOPERATIVA DE PRODUTORES E EMPREENDEDORES RURAIS DO TOCANTINS LTDA - COOPERTO, inscrita no CNPJ sob nº 37.815.350/0001-16 e por seu representante legal o senhor Waldemir Martins de Sousa Junior, inscrito no CPF nº XXX.799.131-XX- e portador do RG nº X79.9XX- 2ª via-SSP-TO.

### E. M. DA ARSE 132 - ALMIRANTE TAMANDARÉ

#### PORTARIA Nº 020, 20 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE - Escola Municipal de Tempo Integral da Arse 132, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 016/2024, Processo nº 00000.0.034370/2024 firmado com a empresa NATALYA BRINDES LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.727.594/0001-86, cujo objeto é a Aquisição de Uniformes Escolares.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Ruteleia Sales de Almeida	297451	20/08/2024
SUPLENTE	Katia Silene de Sousa	413068606	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância

ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 20 de agosto de 2024

Idelma Pereira Basto Santos  
PRESIDENTE DA A.C.E

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.034370/2024

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2024

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DA ARSE 132

CONTRATADA: NATALYA BRINDES LTDA.

OBJETO: Aquisição de Uniformes Escolares.

VALOR TOTAL: R\$ 47.835,00 (Quarenta e Sete Mil Oitocentos e Trinta e Cinco Reais)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores. e Processo nº 00000.0.029831/2024

RECURSOS: Programa de Trabalho: 12.361.2000.4016 e 12.365.2000.4017; Natureza de Despesa: 33.50.30 e 44.50.52, Fontes: 15001001, 15400000, 15430000 e 15000000, 25001001, 25400000 25430000 e 25000000.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA: 20/08/2024

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DA ARSE 132, por sua representante legal a Sra. Idelma Pereira Basto Santos, inscrita no CPF nº XXX.235.321-XX e portadora do RG nº XX07XX SSP/TO. Empresa: NATALYA BRINDES LTDA inscrita no CNPJ nº 07.727.594/0001-86, por meio de seu representante legal o Sr., Gustavo Brito Neiva inscrito no CPF nº XXX.131.811-XX e portador do RG nº XX67X58XX SSP/SP.

### E. M. CORA CORALINA

#### PORTARIA Nº 018, DE 20 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL CORA CORALINA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 016/2024, Processo

nº 00000.0.043248/2024 firmado com a empresa D C DOS REIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 52.560.461/0001-12, cujo objeto é Aquisição De Uniforme Escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Bruno Silva Neves	413019782	20/08/2024
SUPLENTE	Claudia Mota da Paz Santos	296431	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 20 de Agosto de 2024

Eugirle Pinheiro da Silva Carvalho  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº016/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.043248/2024  
ESPÉCIE: CONTRATO  
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2024  
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL CORA CORALINA  
CONTRATADA: D C DOS REIS LTDA  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR.  
VALOR TOTAL: R\$ 17.940,00 (dezesete mil novecentos e quarenta reais)  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores. e Processo nº 00000.0.029831/2024  
RECURSOS: Programa de Trabalho: 12.361.2000.4016 e 12.365.2000.4017; Natureza de Despesa: 33.50.30 e 44.50.52, Fontes: 15001001, 15400000, 15430000 e 15000000, 25001001, 25400000 25430000 e 25000000.  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024  
DATA DA ASSINATURA: 20 de agosto de 2024  
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL CORA CORALINA, por sua representante legal a Sra. Eugirle Pinheiro da Silva Carvalho, inscrita no CPF nº XXX.521.591-XX e portadora do RG nº X884XX SSP/TO. Empresa: D C DOS REIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 52.560.461/0001-12, por meio de seu representante legal o Sr. Danilo Coelho Dos Reis, portador do RG. nº XX953XX- DGPC/GO.

#### E. M. HENRIQUE TALONE PINHEIRO

#### PORTARIA Nº 020, DE 19 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL HENRIQUE TALONE PINHEIRO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 301 DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3170, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133 de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56, Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº016/2024, Processo nº 00000.0.029831/2024, firmado com a empresa PRAPEL COMERCIO DE PAPEL LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.460.274/0001-17, cujo objeto é a aquisição de sirene musical Tok escola.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Alaerson Pereira Da Silva	306861	19/08/2024
SUPLENTE	Adriana Câmara de Souza	413017795	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 19 de agosto de 2024.

Luciana Malagó  
PRESIDENTE DA ACE

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2024**

PROCESSO Nº: 00000.0.029831/2024  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº016/2024  
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL HENRIQUE TALONE PINHEIRO  
 CONTRATADA: PRAPEL COMERCIO DE PAPEL LTDA  
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE SIRENE MUSICAL TOK ESCOLA  
 VALOR TOTAL: R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais)  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores. e Processo nº 00000.0.029831/2024  
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 12.361.2000.4016 e 12.365.2000.4017; Natureza de Despesa: 33.50.30 e 44.50.52, Fontes: 15001001, 15400000, 15430000 e 15000000, 25001001, 25400000 25430000 e 25000000.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024  
 DATA DA ASSINATURA: 19 de agosto de 2024.  
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL HENRIQUE TALONE PINHEIRO, por sua representante legal a Sra. Luciana Malagó, inscrita no CPF nº XXX.633.433-XX e portadora do RG nº X.X700X SSP/TO. Empresa PRAPEL COMERCIO DE PAPEL LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.460.274/0001-17, por meio de seu representante legal o Senhor. Gleyson Aurelio da Silva Carneiro, inscrito no CPF nº XXX.742.583-XX, e portador do RG XX14079199XX GEJSP MA.

**E. M. PROFESSORA ROSEMIR FERNANDES DE SOUSA****AVISO DE LICITAÇÃO-CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2024**

A ACE da Escola Municipal Professora Rosemir Fernandes de Sousa, através da Comissão de Chamada Pública, conforme Portaria nº 002, de 03 de janeiro de 2024, torna público que fará realizar a Chamada Pública nº 002/2024, Processo nº 00000.0.049411/2024, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, atendendo ao Art. 21 da Lei nº. 11.947/2009 e a Resolução do FNDE nº. 026/2013, Art. 36 da Resolução FNDE nº 06/2020 alterada pela Resolução de nº 02/2023. O Edital poderá ser retirado pelos grupos formais e informais, que deverão entregar a documentação e projetos de vendas, a partir da data de publicação deste, até 11 de setembro de 2024, no horário de 07h30min às 11h30min e 13h30min às 17h30min na ACE da Escola Municipal Professora Rosemir Fernandes situado na Rua 30, APM 6, Setor Aurenly III Palmas/TO, onde acontecerá a sessão pública para análise das documentações e dos projetos de vendas no dia 12 de setembro de 2024, às 14h00 horas ou no endereço eletrônico: [https://nucleogov.s3.us-east-2.amazonaws.com/pf\\_palmas/outros/28dfd4f4374f4a1e99f7ac8efe4b3c92.pdf](https://nucleogov.s3.us-east-2.amazonaws.com/pf_palmas/outros/28dfd4f4374f4a1e99f7ac8efe4b3c92.pdf) Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (063) 3571-2673 ou e-mail: . rosemir.financieiro@gmail.com

Palmas/TO, 20 de agosto de 2024.

Marilene Pinheiro dos Santos Teotônio  
 Presidente da Comissão de Chamada Pública

**E. M. SANTA BÁRBARA****AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA 002/2024**

A ACE da Escola Municipal de tempo Integral Santa Bárbara, através da Comissão de Chamada Pública, conforme Portaria nº 002, de 11 de janeiro de 2024, torna público que fará realizar a Chamada Pública nº 002/2024, Processo: 00000.0.051298/2024, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, atendendo ao Art. 21 da Lei 11.947/2009, Resolução FNDE n.º 06/2020. O Edital poderá ser retirado pelos grupos formais e informais, que deverão entregar a documentação para habilitação e projeto de vendas, a partir da data de publicação deste, até o dia 11 de setembro de 2024, no horário de 08h00min às 17h00min, na ACE da Escola Municipal de tempo Integral Santa Bárbara, situado na Rua 07 AMP L S/Nº 5ª Etapa, Palmas/TO, onde acontecerá a sessão pública para análise das documentações e dos projetos de vendas no dia 12 de setembro de 2024, às 14h00min ou no endereço eletrônico: [https://nucleogov.s3.us-east-2.amazonaws.com/pf\\_palmas/outros/3e7885212c541e91073c08922396d9a1.pdf](https://nucleogov.s3.us-east-2.amazonaws.com/pf_palmas/outros/3e7885212c541e91073c08922396d9a1.pdf).

Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou no E-mail:financeiroetisantabarbara@gmail.com ou pelos telefones (63) 9 8470-0706 / (63) 9 9278-9603.

Palmas/TO, 20 de agosto de 2024

Heslery Lopes Carneiro  
 Presidente da Comissão de Chamada Pública

**E. M. THIAGO BARBOSA****PORTARIA Nº 019, DE 20 DE AGOSTO DE 2024.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL THIAGO BARBOSA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 506 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.301, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 015/2024, Processo nº 00000.0.048330/2024, firmado com a empresa DIGITECH MONITORAMENTO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.931.438/0001-26, cujo objeto é Aquisição de Serviço de Monitoramento das Câmaras.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Karla Raianny Carlos Albuquerque	413013073	20/08/2024
SUPLENTE	Onivaldo Sousa Lima	131481	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 20 de agosto de 2024

Othon Carlos de Almeida Pinheiro  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.048330/2024  
ESPÉCIE: CONTRATO  
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 008/2024  
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL THIAGO BARBOSA  
CONTRATADA: DIGITECH MONITORAMENTO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO DAS CÂMARAS  
VALOR TOTAL: R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais)  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.48330/2024.  
RECURSOS: Funcional pragmática: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722. Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39. Fontes: 15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024  
DATA DA ASSINATURA: 20 de agosto de 2024  
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL THIAGO BARBOSA, por seu representante legal o Sr.º. Othon Carlos de Almeida Pinheiro, inscrito no CPF Nº: XXX.181.617-XX e portador do RG Nº XX.988.58X-X SSP/RJ. Empresa: DIGITECH MONITORAMENTO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.931.438/0001-26, por meio de seu representante legal o Sr.º. Petrus Passos Albuquerque, inscrito no CPF. nº XXX.554.941-XX.

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS

### PORTARIA/SEDUSR/Nº 290, DE 19 DE AGOSTO DE 2024.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

#### RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 12, situado à rua SF-27, quadra 30, do Loteamento Santa Fé – 2ª Etapa, com área de 360,00 m², situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 12 A, situado à rua SF-27, quadra 30, do Loteamento Santa Fé – 2ª Etapa, com área de 180,00 m² e Lote 12 B, situado à rua SF-27, quadra 30, do Loteamento Santa Fé – 2ª Etapa, com área de 180,00 m², objeto do processo nº 52236/2024, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais  
ATO Nº 1.039 – NM.

## DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO URBANA

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais, através da Diretoria de Fiscalização Urbana, Notifica os contribuintes abaixo relacionados, com imóveis/terrenos localizados em Palmas – TO, onde foi detectado o descumprimento de um dos artigos do Código de Posturas do Município de Palmas, Lei 371/1992. Os notificados deverão providenciar a regularização sob pena de sofrer penalidades previstas em lei.

NOTIFICADO	NOTIFICAÇÃO	ARTIGO	PRAZO(DIA)
IVO TEIXEIRA DE OLIVEIRA	013512	9º	08
SIMONE AMARAL MOTA	013526	9º	08
ESPOLIO DE DEOCLECINA ALVES DOS REIS	023963	24	05
LEILA MARIA DE SOUZA JARDIM	04629	144	05
JOSE EUDES DIAS CIRILO	002553	144	05
ROGERIO FIGUR	013574	144	05
ANTONIO XAVIER MARTINS	013888	144	05
LEILA MARIA DE SOUZA JARDIM	013679	144	05
IVO TEIXEIRA DE OLIVEIRA	013511	144	08
DANUBIO JOSE DA SILVA	013528	144	08
ROBERSON DE SOUSA BORGES	007821	144	10
ROBERSON DE SOUSA BORGES	007819	144	10
ROBERSON DE SOUSA BORGES	007820	144	10
INOVAR CONSTRUTORA LTDA	023809	254	05

\*Os prazos são contínuos, iniciam-se a partir da data da identificação oficial, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o dia de seu vencimento. Só se iniciam ou encerram em dia de expediente normal. Art. 15, §1º, do Decreto 183/2010.

Palmas - TO, 20 de agosto de 2024.

Maísa Gabriele Pachêco  
Chefe da Ouvidoria e Demandas da Fiscalização Urbana

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

### ERRATA

A Prefeitura Municipal de Palmas, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, em conformidade com o art. 36, da Lei nº 2.299, torna público que no EXTRATO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 13/2024, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.527, página 24, de 15 de Agosto de 2024.

ONDE SE LÊ:  
Data de assinatura 13 de Agosto de 2024.

LEIA-SE:  
Data de assinatura 25 de Julho de 2024.

Palmas – TO, de 19 Agosto de 2024.

CARLOS ROBERTO BRAGA DO CARMO  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural

## SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

### PORTARIA Nº 81/2024/DGF/GAB/SESMU, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, com fulcro na Lei 2.299, de 30 de março de 2017, combinado com a Lei Nº 2.343, de 04 de outubro de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas e Lei Complementar nº 008 de 16 de novembro de 1999, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmas, combinado com o Ato nº 430, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.967/2022, de 27 de abril de 2022.

#### RESOLVE:

Art. 1º Interromper, o gozo de 15 (quinze) dias de férias do servidor EDIMAR SOUSA SANTOS matrícula funcional nº 153041, Agente de Trânsito e Transportes, relativo ao período aquisitivo de

04/07/2023 a 03/07/2024, anteriormente marcado para 01/08/2024 a 30/08/2024, em razão de extrema necessidade de serviços, assegurando-lhe o direito de usufruir o referido benefício em 16/12/2024 a 30/12/2024.

Art. 2º A interrupção se faz necessária em razão da extrema necessidade de trabalhos a serem realizados nesta Pasta.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor retroagindo os seus efeitos a data de 16/08/2024.

AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR  
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

## FUNDAÇÃO CULTURAL

### PORTARIA/GAB-P/FCP/Nº 099/2024, DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a instituição da Comissão Técnica de Credenciamento para análise e deliberação das documentações apresentadas pelos inscritos.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 137, de 18 de junho de 2007 e Edital nº 013/2024/FCP e, art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299 de 30 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR a Comissão Técnica de Credenciamento, responsável pela análise e deliberação das inscrições e documentos de habilitação, conforme previsto no Edital de Chamamento Público Nº 013/2024 – Credenciamento de Instrutores de Arte e Cultura e Técnicos, a saber:

Liubliana Silva Moreira Siqueira  
Elisângela de Oliveira Dantas  
Charles Ferreira de Oliveira Nunes  
Ícaro Cipriano do Carmo  
Ivamberto da Silva de Lemos  
Samara Pereira Martins  
Jair Araripe Suzuki Júnior

Art. 2º As decisões da comissão de seleção são irrecorríveis, salvo em caso de inobservância das normas contidas neste edital e das disposições legais, hipóteses em que caberá recurso à Fundação Cultural de Palmas – FCP.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos vinte dias do mês de agosto, do ano de dois mil e vinte e quatro.

GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA  
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE RATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 077/2022

PROCESSO NUP: 00000.0.021569/2024

ESPÉCIE: Contrato

OBJETO: Termo aditivo ao Contrato nº 077/2022 que tem por objeto a contratação de instrutores e equipe técnica, especializados para atuarem como prestadores de serviços nos equipamentos culturais da Fundação Cultural de Palmas.

ADITAMENTO: PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 077/2022, por mais 60 (sessenta) dias, a partir do seu vencimento, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 22/08/2024 a 22/10/2024.

PRORROGAR o prazo de execução do objeto contratual, com fundamento no artigo 57, §1º, inciso I, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, por mais 60 (sessenta) dias corridos, com início em 22/08/2024, encerrando-se em 22/10/2024.

BASE LEGAL: Processo NUP: 00000.0.021569/2024, nos termos

da Lei nº 8.666/1993.

SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 11.794.886/0001-09, com sede à Área Verde 302 Sul, Av. Teotônio Segurado, s/nº - Espaço Cultural José Gomes Sobrinho – Plano Diretor Sul, Palmas, Capital do Estado do Tocantins, representada neste ato representado pelo Presidente, o Senhor Giovanni Alessandro Assis Silva, CPF nº XXX.858.911-XX, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado, Kamuel Isaac Tomaz dos Santos, CPF nº xxx.970.223-xx, doravante denominada CONTRATADO.

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE RATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 134/2023

PROCESSO NUP: 00000.0.047695/2024

ESPÉCIE: Contrato

OBJETO: Termo aditivo ao Contrato nº 134/2023 que tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de plataforma virtual para gestão de editais públicos de cultura, incluindo módulo de seleção e módulo de prestação de contas, para atender a Fundação Cultural de Palmas.

ADITAMENTO: PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 134/2023, por mais 06 (seis) meses, a partir do seu vencimento, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 25/08/2024 a 25/02/2025.

PRORROGAR o prazo de execução do objeto contratual, com fundamento no artigo 57, §1º, inciso I, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, por mais 06 (seis) meses, com início em 25/08/2024, encerrando-se em 25/02/2025.

BASE LEGAL: Processo NUP: 00000.0.047695/2024, nos termos da Lei nº 8.666/1993.

SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 11.794.886/0001-09, com sede à Área Verde 302 Sul, Av. Teotônio Segurado, s/nº - Espaço Cultural José Gomes Sobrinho – Plano Diretor Sul, Palmas, Capital do Estado do Tocantins, representada neste ato representado pelo Presidente, o Senhor Giovanni Alessandro Assis Silva, CPF nº XXX.858.911-XX, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado, empresa PROSAS TECNOLOGIA SOCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.254.766/0001-00, rua dos Goitacazes, nº 375, Sobreloja Sala 1, Bairro Centro, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 30.190-050, por sua representante, a Sra. TADZIA SCHANOSKI OVIEDO, inscrita no CPF nº XXX.468.638-XX, doravante denominada CONTRATADA.

## FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

### PORTARIA FESP Nº 102, DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no âmbito da Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, no artigo 7º do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014, da Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o ATO Nº 1.040 - NM, de 14 de agosto de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria FESP nº 91 de 05 de julho de 2024, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.498, de 05 de julho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 20 dias do mês de agosto de 2024.

ANDRÉ PUGLIESE DA SILVA  
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

**TERMO DE DESLIGAMENTO DE BOLSISTA Nº 079/2024.**

Formalizamos o desligamento da bolsista abaixo, a pedido, junto ao Plano Integrado de Residências em Saúde - PIRS, na modalidade de Formação e Iniciação Científica Aplicada à Saúde (Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016).

MATRÍCULA	BOLSISTA	DATA DO DESLIGAMENTO
413065677	LINSMAR SOUZA DOS SANTOS	15/08/2024

Palmas, 20 de agosto de 2024.

ANDRÉ PUGLIESE DA SILVA  
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

**PREVIPALMAS****PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 166,  
DE 20 DE AGOSTO DE 2024.**

Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor do servidor José Geraldo de Paula na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, solicitado através do Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI, na forma do art. 40 da Lei Municipal nº 1.414/2005, em favor de José Geraldo de Paula, servidor público municipal, matrícula funcional nº 9221, nomeado pelo Decreto de 02 setembro de 1993, para exercer o cargo efetivo de Guarda Metropolitano, tendo tomado posse e entrado em exercício no dia 25/10/1993. Atualmente lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) constante no ANEXO I À LEI Nº 3.066, DE 3 DE ABRIL DE 2024. (Anexo Único à Lei nº 1.407, de 22 de dezembro de 2005), Ordem 4, Subinspetor, Referência "1".

Art. 2º O valor do benefício foi calculado na forma do art. 40 da Lei Municipal nº 1.414/2005, com proventos integrais fixados em R\$8.927,75 incluindo o Quinquênio no percentual de 10% e Anuênio no percentual de 1% (verbas incorporáveis dispostas em lei), conforme planilha de cálculo de proventos consignada nos autos do processo nº 2024.04.10235P.

Art. 3º Por força do parágrafo único do art. 40 da Lei Municipal nº 1.414/2005 e art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, o benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados e pensionistas quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da pensão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 20 dias do mês de agosto de 2024.

Hitallo Ricardo Panato Passos  
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 167,  
DE 20 DE AGOSTO DE 2024.**

Conceder Aposentadoria por Idade em favor da servidora Elizabete Gomes da Silva, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade, solicitada através do Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI, na forma do art. 23 da Lei Municipal nº 1.414/2005, em favor da servidora Elizabete Gomes da Silva, servidora pública municipal, matrícula funcional nº 307811, nomeada pelo Ato nº 1189-NM, de 27/06/2005, para exercer o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, tendo tomado posse em 05/08/2005 e entrado em exercício em 18/08/2005. Atualmente lotado na Secretaria Municipal de Políticas Sociais e Igualdade Racial. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) constante no ANEXO IV À LEI Nº 3.066, DE 3 DE ABRIL DE 2024 (Anexo III à Lei Nº 1.441, de 12 de junho de 2006), Tabela IV, Nível III e Referência "C".

Art. 2º O valor do benefício foi fixado na forma do art. 23 da Lei Municipal nº 1.414/2005, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, correspondentes a 24/30 avos, fixados em R\$1.469,63, conforme planilha de cálculo de proventos consignada nos autos do processo nº 2024.02.10237P.

Art. 3º Por força do art. 32 da Lei Municipal nº 1.414/2005 o benefício será reajustado na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 20 dias do mês de agosto de 2024.

Hitallo Ricardo Panato Passos  
Presidente do PREVIPALMAS

**AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA  
INFORMAÇÃO****PORTARIA Nº 28, DE 20 DE AGOSTO DE 2024.**

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município, e ATO Nº 1.356 – NM, de 20/10/2021.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023, que dispõe sobre normas de licitação e contratos administrativos para a administração pública direta e indireta do Município de Palmas, nos termos previstos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como consolida a regulamentação da matéria em âmbito municipal.

CONSIDERANDO que, com vistas ao atendimento do disposto no parágrafo único do artigo 45 c/c ao artigo 123, e na forma do artigo 129, ambos do Decreto Municipal nº 2.460/2023, necessário se faz as designações dos Agentes Públicos para que o órgão centralizador de Compras e Licitações do Município realize a inserção dos atos administrativos junto ao Portal de Compras Públicas;

RESOLVE:



Art. 1º Designar o servidor Hevelly Narciso Xavier, matrícula nº 413066462 como titular e Kamilla Fidel Glória, matrícula nº 413064255 como suplente, conforme os termos de referências e propostas das contratadas e descrições abaixo.

Processo	Objeto	Empresas/CNPJ	Nº do Contrato
Nº 2024027510 e NUP 0.0.052579/2024	Contratação de serviços de Recepcionista e Cerimonialista por meio da empresa OLÉ PROMOÇÕES LTDA, durante programação do PALMAS SUMMIT FESTIVAL 2024, que será realizado nos dias 22, 23 e 24 de agosto de 2024.	OLÉ PROMOÇÕES LTDA CNPJ: 29.874.926/0001-98	27/2024
Nº 2024027509 e NUP 0.0.052578/2024	Contratação de serviços de Promotora de eventos, Gerente de Eventos e de Projetos por meio da empresa MH EXPERIENCE LTDA, durante programação do PALMAS SUMMIT FESTIVAL 2024, que será realizado nos dias 22, 23 e 24 de agosto de 2024.	MH EXPERIENCE LTDA CNPJ: 47.983.352/0001-78	28/2024
Nº 2024027644 e NUP 0.0.053856/2024	Contratação de palestra de KONDZILLA, no dia 24 de agosto de 2024, durante programação do PALMAS SUMMIT FESTIVAL 2024.	AURINHA TREINAMENTO E CONSULTORIA LTDA CNPJ: 35.295.028/0001-88	25/2024

Art. 2º – São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º – DESIGNAR os servidores abaixo relacionados com o encargo de Gestor e Suplente do contrato supracitado.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Arthur Mattos Guimarães	413050186
SUPLENTE	Juliana Rego Coutinho	413046058

Art. 4º – São atribuições do Gestor de Contrato:

I – Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II – Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III – Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV – Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V – Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 5º – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura. Publique-se

Gabinete da Presidente da Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas, aos 20 dias do mês de agosto de 2024.

YRENE TOMIKO NAKAMURA LIMA  
Presidente da Agência de Tecnologia da Informação

#### Processo Prodata nº:2024027510

Processo E-Palmas: 00000.0.052579/2024

Interessado: Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas - AGTEC

Assunto: Contratação de serviços de recepcionistas e cerimonialistas para o EVENTO PALMAS SUMMIT FESTIVAL.

#### DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2024

À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do processo nº 00000.0.052579/2024, resolvo declarar a presente dispensa de licitação com a devida justificativa, nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, contratação da Empresa OLÉ PROMOÇÕES LTDA, CNPJ/MF sob o nº 29.874.926/0001-98, para prestação de serviços de consultoria para organização e planejamento de eventos, destinado a atender o evento Palmas Summit Festival, valor total da contratação: R\$ 59.049,99 (cinquenta e nove mil e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Natureza da Despesa: 3.3.90.39, Fonte: 15000000, ficha: 20241657, Funcional Programática: 9600.04.122.8000.4611.

AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMAS, aos 19 dias do mês de agosto de 2024.

YRENE TOMIKO NAKAMURA LIMA  
Presidente da Agência de Tecnologia da Informação

#### Processo Prodata nº:2024027509

Processo E-Palmas: 00000.0.052578/2024

Interessado: Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas - AGTEC

Assunto: Prestação de serviços de promotor de eventos, gerente de eventos e de projetos destinado a atender o evento Palmas Summit Festival.

#### DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2024

À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do processo nº 00000.0.052578/2024, resolvo declarar a presente dispensa de licitação com a devida justificativa, nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, contratação da Empresa MH EXPERIENCE LTDA, CNPJ/MF sob o nº 47.983.352/0001-78, para prestação de serviços de consultoria para planejamento de eventos, destinado a atender o evento Palmas Summit Festival, no valor total de R\$: R\$ 59.499,99 (cinquenta e nove mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Natureza da Despesa: 3.3.90.39, Fonte: 15000000, ficha: 20241657, Funcional Programática: 27.9600.04.122.8000.4611.

AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMAS, aos 19 dias do mês de agosto de 2024.

YRENE TOMIKO NAKAMURA LIMA  
Presidente da Agência de Tecnologia da Informação

#### Processo Prodata nº: 2024026327

Processo E-Palmas: 00000.0.040618/2024

Interessado: Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas - AGTEC

**DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2024**

À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do processo NUP nº 00000.0.040618/2024, resolvo declarar a presente de dispensa de licitação com a devida justificativa, nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, contratação da Empresa ABS4 SOLUÇÕES ENGENHARIA LTDA, CNPJ/MF sob o nº 51.946.071/0001-12, para fornecimento de material e prestação de serviços de telefonia, no valor total de R\$ 18.300,00 (dezoito mil e trezentos reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Natureza da Despesa: 3.3.90.30 / 3.3.90.40, Fonte: 15000000, ficha: 20241645, 20241652, Funcional Programática: 9600.04.122.8001.8429.

AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMAS, aos 19 dias do mês de agosto de 2024.

YRENE TOMIKO NAKAMURA LIMA  
Presidente da Agência de Tecnologia da Informação

**PROCESSO: 2024027644**

E-PALMAS NUP: 0000.0.053856/2024

INTERESSADO: AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 22/2024 –**

À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2024027644 e Nº 0000.0.053856/2024 (E-Palmas), conforme art. 74, inc. III, da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, declaro a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO referente à contratação da empresa AURINHA TREINAMENTO E CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 35.295.028/0001-88 para realizar palestra com KONDZILLA no dia 24 de agosto de 2024; durante a programação do PALMAS SUMMIT FESTIVAL, que é de interesse público, promovido pela AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no valor total de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), conforme proposta anexa no processo nº 2024027644 correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Classificação Funcional: 9600.04.126.8000-4611, Natureza de Despesa: 3.3.90.39, Fonte: 20241657.

Palmas – TO, aos 19 dias do mês de agosto do ano de 2024.

YRENE TOMIKO NAKAMURA LIMA  
Presidente da AGTEC

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 25/2024**

PROCESSO Nº: 2024027644 – E-PALMAS NUP Nº: 0000.0.053856/2024

ESPÉCIE: Contratação de Palestrante

CONTRATANTE: Município de Palmas / Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas - AGTEC.

CONTRATADA: AURINHA TREINAMENTO E CONSULTORIA LTDA

OBJETO: Contratação de Palestrante Kondzilla, para atender as demandas da Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas-AGTEC.

VALOR TOTAL: de R\$ R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Processo Administrativo sob o nº 2024027644 – E-PALMAS NUP Nº: 0000.0.053856/2024

RECURSOS: Natureza da Despesa: As despesas com a presente contratação correrão na Natureza de Despesa: 3.3.90.39, subitem 22, Fonte: 15000000, ficha 20241657 e nota de empenho nº 23822.

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias

DATA DA ASSINATURA: 20/08/2024

SIGNATÁRIOS: Município de Palmas, através da Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas - AGTEC e de seu representante, Yrene Tomiko Nakamura Lima, CPF nº. XXX.247.951-XX – Com a empresa AURINHA TREINAMENTO E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.295.028/0001-88, por seu representante Konrad Cunha Dantas, CPF nº XXX. 071.118-XX.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 27/2024**

PROCESSO Nº: 2024027510 – E-PALMAS NUP Nº: 0000.0.052579/2024

ESPÉCIE: Contratação de Recepcionista e Cerimonialista.

CONTRATANTE: Município de Palmas / Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas - AGTEC.

CONTRATADA: OLÉ PROMOÇÕES LTDA

OBJETO: Contratação de serviços de Recepcionista e Cerimonialista, a atender as demandas da Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas-AGTEC.

VALOR TOTAL: de R\$ R\$ 59.049,99 (cinquenta e nove mil e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos).

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Processo Administrativo sob o nº 2024027510 – E-PALMAS NUP Nº: 0000.0.052579/2024

RECURSOS: Natureza da Despesa: As despesas com a presente contratação correrão na Natureza de Despesa: 3.3.90.39, subitem 22, Fonte: 15000000, ficha 20241657 e nota de empenho nº 23826.

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias

DATA DA ASSINATURA: 20/08/2024

SIGNATÁRIOS: Município de Palmas, através da Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas - AGTEC e de seu representante, Yrene Tomiko Nakamura Lima, CPF nº.

XXX.247.951-XX – Com a empresa OLÉ PROMOÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.874.926/0001-98, por sua representante Marcela Alvarenga Honorato Guidi, CPF nº XXX.

818.031-XX.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 28/2024**

PROCESSO Nº: 2024027509 – E-PALMAS NUP Nº: 0000.0.052578/2024

ESPÉCIE: Contratação de Promotor de eventos, gerente de eventos e de projetos.

CONTRATANTE: Município de Palmas / Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas - AGTEC.

CONTRATADA: MH EXPERIENCE LTDA

OBJETO: Contratação de serviços de Promotora de Evento, Gerente de Eventos e Gerente de Projetos, a atender as demandas da Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas-AGTEC.

VALOR TOTAL: de R\$ R\$ 59.499,99 (cinquenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos).

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Processo Administrativo sob o nº 2024027509 – E-PALMAS NUP Nº: 0000.0.052578/2024

RECURSOS: Natureza da Despesa: As despesas com a presente contratação correrão na Natureza de Despesa: 3.3.90.39, subitem 22, Fonte: 15000000, ficha 20241657 e nota de empenho nº 23825.

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias

DATA DA ASSINATURA: 20/08/2024

SIGNATÁRIOS: Município de Palmas, através da Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas - AGTEC e de seu representante, Yrene Tomiko Nakamura Lima, CPF nº.

XXX.247.951-XX – Com a empresa MH EXPERIENCE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.983.352/0001-78, por sua representante Marcela Alvarenga Honorato Guidi, CPF nº XXX.

818.031-XX.

